



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2022

  
Carla de Oliveira  
**Agente Administrativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 654/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 8 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 161/2022, do Projeto de Lei nº 180/2022, que "Denomina "Agostinho de Mello Gonçalves" a passagem elevada em construção localizada no Jardim Tancredo Neves, que especifica.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 7 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**AUTÓGRAFO Nº 161/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 180/2022**

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Denomina "Agostinho de Mello Gonçalves" a  
passagem elevada em construção localizada no  
Jardim Tancredo Neves, que especifica.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em  
vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 7 de novembro do corrente,  
**RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada a passagem elevada que está sendo  
construída na confluência da Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé com a  
Rua Sérgio dos Santos Pereira, no Jardim Tancredo Neves, como Agostinho de  
Mello Gonçalves.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 8 de novembro de 2022, 192º  
de elevação à categoria de freguesia.

  
**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente

  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária